



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa, pelo período de 12 (doze) meses, respeitando-se as determinações do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, para seleção e encaminhamento de 47(quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45(quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens a adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92(noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia, nas condições e especificações do presente certame e Anexos, em atendimento ao protocolo nº 8615/2013.

ADITAMENTO: VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

PROTOCOLO Nº 8.615/2013

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2014

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Sérgio Renato Bueno Curcio**, inscrito no CPF nº 175.619.218-96, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi em São Paulo-SP, CEP: 04.533-001, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com uma **Unidade de Operações em Campinas-SP**, situada na Rua Engenheiro Carlos Stevenson, 587, Nova Campinas, CEP: 13.092-132, representado pelo Presidente do Conselho de Administração **Sr. Luiz Gonzaga Bertelli**, brasileiro, casado, advogado, jornalista e consultor de empresas, inscrito na OAB/SP nº 16.476, portador do RG nº 1.747.022 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 011.310.608-49, com escritório no endereço na Rua Tapuã, 445 – 9º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, neste ato representado pela Procuradora e Gerente Regional Campinas e Vale do Paraíba, **Sra. Rosângela Pereira**, brasileira, casada, Pós Graduada em Gestão de Negócios, portadora do RG nº 11.423.526-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 033.859.398-52, residente na Avenida Dr. Francisco Mais, 1.188, Jardim Chapadão em Campinas-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 02/2014, Cláusula Segunda, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia **19/02/2017**.

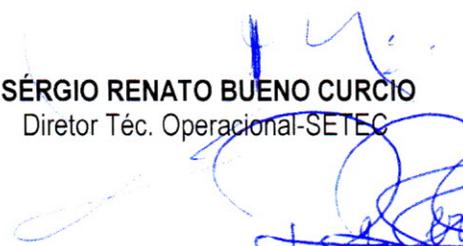
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantido o valor total estimado do Contrato e Aditamentos, qual seja, **R\$17.280,00** (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), de conformidade com o constante no protocolado n.º 007949/2016, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterado o Preâmbulo do Contrato n.º 05/2016, devido as substituições do Presidente e dos Diretores Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 02/2014 e Aditamentos, em conformidade com o protocolo n.º 008615/2013 – Carta Convite n.º 01/2014.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao Contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

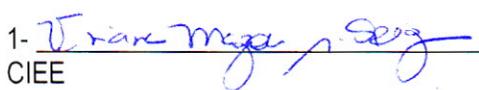

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

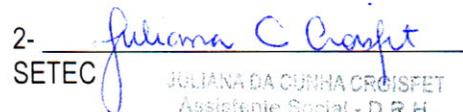

SÉRGIO RENATO BUENO CURCIO
Diretor Téc. Operacional-SETEC


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm./Financeiro-SETEC


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
ROSÂNGELA PEREIRA
Procuradora e Gerente Regional Campinas e Vale do Paraíba

Testemunhas:

1- 
CIEE
Nome **VIVIANE MAZON C. ORTIZ**
Cargo **Assistente de Atendimento às Empresas**
CPF **168.322.758-22**
E-mail **viviane_mazon@cieesp.org.br**

2- 
SETEC
JULIANA DA CUNHA CROISFET
Assistente Social - D.R.H.
CPRESS 03.004
SETEC - Matr. 1415-01
CPF: **214.245.438-12**
JULIANA.CROISFET@setec.sp.gov.br

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 02/2014 – Protocolo n.º 7949/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 02/2014

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, respeitando-se as determinações do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, para seleção e encaminhamento de 47(quarenta e sete) estudantes de educação especial e 45(quarenta e cinco) dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens a adultos, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, num total de 92(noventa e dois) para desenvolver estágio nas dependências desta Autarquia.

PROTOCOLO N° 8.615/2013

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N° 01/2014

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 17 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

SERGIO RENATO BUENO CURCIO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: sergio.curcio@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: sergiorbcurcio@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA:

ROSÂNGELA PEREIRA

Procuradora e Gerente Regional Campinas e Vale do Paraíba

E-mail institucional: Rosangela_pereira@cieesp.org.br

E-mail pessoal: Rosangela.pereira.64@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”